CONTRATO

CONTRATO N° 01.2601/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, inscrita no CNPJ n° 30.708.172/0001-85, com sede na Praça Luiz Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, Portadora do CPF n° 181.250.263-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANY R RODRIGUES ME**, inscrito no CNPJ n° 30.139.983/0001-02, com sede na Rua Barroso, 1009, Sala 03, Bairro Centro, CEP 64.000-130, Teresina – PI, neste ato Representado por Adriany Regis Rodrigues, Portadora do CPF n° 034.772.183-45, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 070/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 039/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ADRIANY R RODRIGUES ME
CNPJ: 30.139.983/0001-02
ENDEREÇO: Rua Barroso, 1009, Sala 03, Bairro Centro, CEP 64.000-130, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Adriany Regis Rodrigues, CPF n° 034.772.183-45
E-MAIL: contato@b2bsolucoesseguimentadas.com.br **TEL.:** (86) 99812-0481

LOTE II
AQUISIÇÃO DE TONER / KIT DE TINTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
3	TONER COMPATÍVEL KYOCERA ECOSYS M3655IDN	UND.	80	R$ 54,00	R$ 4.320,00
5	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5502DN	UND.	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00

ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102

Assinado de forma digital por ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102
Dados: 2022.01.26 10:33:20 -03'00'

6	TONER COMPATÍVEL BROTHER MFC L2740DW	UND.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
9	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 4623F	UND.	30	R$ 33,00	R$ 990,00
12	KIT DE TINTAS COMPATÍVEL EPSON L3150	UND.	30	R$ 5,00	R$ 150,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade	04.131.0002.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0004.2036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODER. DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 - RECURSO ORDINÁRIO

ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102

Assinado de forma digital por ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102
Dados: 2022.01.26 10:33:43 -03'00'

Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL, ABASTECIMENTO E PESCA
Projeto Atividade	20.606.0004.2121 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.2111 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 – MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.14.01 – SEC. MUN. DE PLAN., ORÇ. PARTIC. PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.121.0015.2019 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.02.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade	04.124.0028.2048 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade	04.122.0004.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0004.2033 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

fls. Nº 542

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 26 de Janeiro de 2022.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Previdência
CONTRATANTE

ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102

Assinado de forma digital por ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102
Dados: 2022.01.26 10:34:01 -03'00'

ADRIANY R RODRIGUES ME
CNPJ nº 30.139.983/0001-02
CONTRATADA

fls. Nº 545

Id:01AB1DE8DB1601F1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2501/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 684.707,96 (seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Raimundo José da Silva, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0047D8707D8C01F2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras e aquisição de toner, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pela Sra. Adriany Regis Rodrigues, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:10EF1A14E00401EF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PRTEVIDENCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinado, RESOLVE concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 73.852.873/0002-87, empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, empresa PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42, empresa R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.622.231/0001-16 e empresa T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-85. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 26 de Janeiro de 2022.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.